ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS

LEI Nº 455 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.978.

DISPÕE SÔBRE A MUDANÇA DO NOME DA PRAÇA 1º DE JANEIRO, DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º - Fica mudado a denominação da Praça 1º de Janeiro, desta cidade de Grixás, para "PRAÇA INÁCIO JOSÉ DE CAMPOS".

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a edificar na referida praça um monumento com o BUSTO do Sr. Inácio José de Campos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, 06 dias do mes de outubro de 1.978.

André Machado de Azevêdo

P r e s i d e n t e